



LEI Nº 2.208, de 11 de maio de 2021

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Capelinha para o exercício financeiro de 2021 e atualiza a Lei Municipal nº.2073/2017 - Plano Plurianual para o Período de 2018 a 2021, com fundamento no Artigo 43, da Lei 4.320/1964 e das outras providências.

O povo do Município de Capelinha, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes Legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Especial ao Orçamento do Município, para o Exercício de 2021, no valor de R\$ 719.803,88 (Setecentos e Dezenove Mil e Oitocentos e Três Reais e Oitenta e Oito Centavos), na dotação abaixo especificadas.

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 08.01.03 – SERV MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE 10.302.0015.3160 – Equipamentos Diversos p/ Atender Atividades do Viva Vida 44900000 – APLICAÇÕES DIRETAS Fonte 255 Valor R\$ 39.803,88

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 08.01.03 – SERV MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE 10.302.0015.3161 – Construção e Ampliação Viva Vida 44900000 – APLICAÇÕES DIRETAS Fonte 155 Valor R\$ 680.000,00

Art. 2º - Como fonte para abertura do crédito supra, no valor de R\$ 680.000,00 (Seiscentos e Oitenta Mil Reais), serão utilizados recursos provenientes de anulação de dotação proveniente da seguinte dotação orçamentaria da Prefeitura Municipal de Capelinha para o Exercício de 2021, conforme disposto no item III, art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 08.01.02 – ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 10.301.0014.3041 – Aquisição Veículos para Atenção Básica em Saúde 44900000 – APLICAÇÕES DIRETAS Fonte 155 Valor R\$ 39.842,38



08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.01.03 – SERV. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
10.302.0015.2069 – Manutenção das Atividades do Viva Vida
31900000 – APLICAÇÕES DIRETAS Fonte 155 Valor R\$ 333.552,81
33900000 – APLICAÇÕES DIRETAS Fonte 155 Valor R\$ 168.604,81

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.01.03 – SERV. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
10.302.0015.2075 – Subvenção Fundação Hospitalar São Vicente de Paulo
33500000 – APLICAÇÕES DIRETAS Fonte 155 Valor R\$ 48.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.01.03 – SERV. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
10.302.0015.3045 – Aquisição de Veículos P/ Transporte de Doentes
44900000 – APLICAÇÕES DIRETAS Fonte 155 Valor R\$ 90.000,00

Art. 3º - Como fonte para abertura do crédito supra no valor de R\$ 39.803,88 (Trinta e Nove Mil e Oitocentos e Três Reais e Oitenta e Oito Centavos), serão utilizados recursos provenientes de Superávit Financeiro para o Exercício de 2021, conforme disposto no item I, art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a dotação do presente crédito especial se as mesmas se tornarem insuficientes até o limite de 15% (Quinze por Cento), utilizando como fonte de recurso, conforme § 1º inciso I, II e III do artigo 43 da Lei 4320/64

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração na Lei Municipal n.º 2073/2017 – Plano Plurianual do Município de Capelinha, para o quadriênio 2018/2021, acrescentando as seguintes alterações:

Programa: 15 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMP. SAÚDE
Ação: 3160 – Equipamentos para Atender Atividades do Viva Vida

Exercício	Produto	Unidade	Meta Física	Meta Financeira
2021	INVESTIMENTO	UNIDADE	11	R\$ 39.803,88

Programa: 15 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMP. SAÚDE

Rua Inácio Murta, 58 - Centro – Capelinha/MG – CEP 39.680-000
Telefone: (33) 3516-1348 - Site: www.pmcapelinha.mg.gov.br



Ação: 3161 – Construção e Ampliação Viva Vida

Exercício	Produto	Unidade	Meta Física	Meta Financeira
2021	INVESTIMENTO	UNIDADE	01	R\$ 680.000,00

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capelinha, 11 de maio de 2021.

